

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI COMPLEMENTAR N.º 400/2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, com fulcro nas disposições do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n. 11.738/2008, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. (1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal com fundamento no Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 ao pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal, sendo o valor atualizado em R\$ 2.886,15 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
40 horas	R\$ 2.886,15
24 horas	R\$ 1.731,69


Parágrafo 1º - Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constante no Anexo I da presente Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº 235/2010.

Parágrafo 2º - Fica alterado o Anexos IV Lei Complementar 235 de 28 de Janeiro de 2.010.

Art. 2º.) - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3.) - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2.020.

Espírito Santo do Dourado (MG), 03 de fevereiro de 2020.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 20/02/2020 A 20/03/2020
NO QUADRO DE AVISOS

ANEXO I


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO	NÍVEL	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X
PROFESSOR DE CRECHE	I	1.039,00	1.090,95	1.145,50	1.202,77	1.262,90	1.326,05	1.392,35	1.461,97	1.535,07
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	I	1.039,00	1.090,95	1.145,50	1.202,77	1.262,90	1.326,05	1.392,35	1.461,97	1.535,07
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	II	1.731,69	1.818,27	1.909,18	2.004,64	2.104,88	2.210,12	2.320,63	2.436,66	2.558,50
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	II	1.731,69	1.818,27	1.909,18	2.004,64	2.104,88	2.210,12	2.320,63	2.436,66	2.558,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	II	1.951,10	2.048,65	2.151,08	2.258,64	2.371,57	2.490,15	2.614,66	2.745,40	2.882,66
ESPECIALISTA (ESP)	II	2.121,83	2.227,92	2.339,30	2.456,28	2.579,09	2.708,05	2.843,45	2.985,62	3.134,90

Espírito Santo do Dourado (MG), 03 de fevereiro de 2020.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 26/02/2020 A 20/03/2020
NO QUADRO DE AVISOS